

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

154.677

FICHA

154.677/ 01F

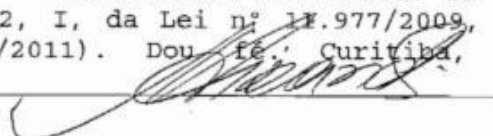
RUBRICA

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 42 (quarenta e dois), localizado no Quarto (4º) Pavimento, do BLOCO 05 (cinco), do RESIDENCIAL VILA MARIANA, situado à Rua Del. Bruno de Almeida, nº 574 - Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, com a área construída privativa de 43,6000 m², área construída de uso comum de 4,8138 m², área total construída de 48,4138 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,004464286 e quota do terreno de 66,8972 m² do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote Y-2-B ("ípsilon-dois-bê"), resultante da subdivisão do Lote de terreno Y-2 ("ípsilon"-dois), que por sua vez é oriundo da subdivisão do Lote de terreno Y ("ípsilon"), situado no Bairro Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, de forma irregular, com as seguintes medidas, características e confrontações: mede de frente para a Estrada Delegado Bruno de Almeida (W 210) em 3 (três) segmentos de 5,93 metros, 25,67 metros e 36,33 metros; pelo lado direito de quem da frente do imóvel o observa mede em 6 (seis) segmentos de 4,10 metros, 65,93 metros, 33,57 metros, 34,22 metros, 16,92 metros e 100,26 metros, confrontando com o Lote Y-2-A; pelo lado esquerdo mede em 3 (três) segmentos de 1,52 metros, confrontando com o Lote de Indicação Fiscal nº 85.468.004.000, 110,05 metros, confrontando com os Lotes de Indicações Fiscais nºs 85.468.004.000 e 85.468.018.000 e 99,15 metros, confrontando com o Lote de Indicação Fiscal nº 85.468.018.000, e na linha de fundos, onde mede 90,97 metros, confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 85.468.009.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 14.984,98 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Gestor do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, e de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, fundo financeiro criado nos termos do art. 2º da Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Leis nºs 10.859, de 14.04.2004 e 11.474, de 15.05.2007, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 137.423, deste Ofício.

RESSALVA: Matrícula aberta nos termos do item 16.4.10 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento nº 60/2005. (Protocolo nº 411.069, de 11/08/2011. Custas: 7,50 VRC = R\$1,05 - Emolumentos calculados em conformidade com o disposto no art. 42, I, da Lei nº 11.977/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Dou. fe. Curitiba, 30 de agosto de 2011. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

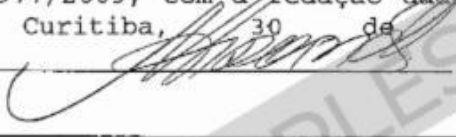
AV-1/154.677 - Consoante o que consta da averbação 2 (dois) da Matrícula nº 137.423 deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula compõe o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, criado no âmbito

SEGUIR NO VERSO

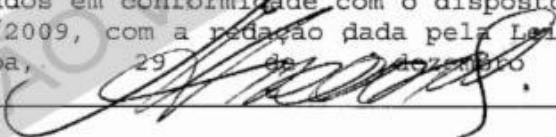
MATRÍCULA Nº
154.677

CONTINUAÇÃO

do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, instituído na Lei nº 10.188, de 12.02.2001, com as alterações introduzidas pelas Lei nº 10.859, de 14.04.2004, e Lei nº 11.474, de 15.05.2007, sendo mantido sob propriedade fiduciária da Caixa Econômica Federal - CEF, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicando com o patrimônio desta, observadas as seguintes restrições: I - não integra o ativo da CEF; II - não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; III - não compõe a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; V - não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; e VI - não pode ser constituído quaisquer ônus reais sobre o imóvel. (Custas: 15,00 VRC = R\$2,11 - Emolumentos calculados em conformidade com o disposto no art. 42, I, da Lei nº 11.977/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Dou fé. Curitiba, 30 de agosto de 2011. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

AV-2/154.677 - Prot. 546.965, de 12/12/2016 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR - Contrato nº 171000153977, firmado nesta Capital, em 28 de setembro de 2011, do qual uma via fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO** do destaque e das restrições constantes da averbação 1 (um), da presente matrícula, em virtude da alienação do imóvel, ficando, por consequência e de conformidade com o disposto no art. 2º, § 7º, da Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Lei nº 10.859, de 14.04.2004 e Lei nº 11.474, de 15.05.2007, cancelada aquela averbação. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$3,58, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 78,75 VRC = R\$14,33 - calculados em conformidade com o disposto no art. 43, I, da Lei nº 11.977/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Dou fé. Curitiba, 29 de dezembro de 2016. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

R-3/154.677 - Prot. 546.965, de 12/12/2016 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR - Contrato nº 171000153977, firmado nesta Capital, em 28 de setembro de 2011, do qual uma via fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF

SEQUE

RUBRICA

FICHA

154.677/ 02F

CONTINUAÇÃO

sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de gestora do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial, instituído pela Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Lei nº 10.859, de 14.04.2004 e Lei nº 11.474, de 15.05.2007, VENDEU a MICHELE PEDROSO WALTER e seu marido JOACIR WALTER, brasileiros, casados, em 14/05/2004, sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de logística e pintor, portadores, ela da C.I. nº 8.954.500-5-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 046.734.299-74, ele da C.I. nº 8.072.590-6-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 039.916.589-41, residentes e domiciliados à Rua João Batista Collin, nº 94 - Santa Quitéria, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$45.225,00 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais), a ser satisfeito por meio de Subvenção Econômica/Subsídio e de Parcelamento/Financiamento concedido pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. (ITBI isento, conforme Declaração de Isenção do ITBI nº 66006/2016, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em 30/06/2016, que fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, em nome da vendedora, em conformidade com o disposto no § 6º, do art. 2º, da referida Lei nº 10.188. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 1.078,00 VRC = R\$196,20 - calculados em conformidade com o disposto no art. 43, I, da Lei nº 11.977/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Dou fé. Curitiba, 29 de dezembro de 2016. (a)

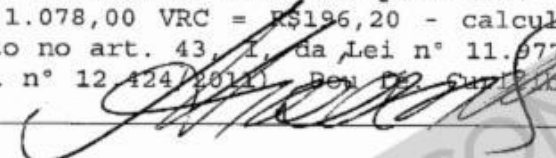
OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

R-4/154.677 - Prot. 546.965, de 12/12/2016 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR - Contrato nº 171000153977, firmado nesta Capital, em 28 de setembro de 2011, do qual uma via fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, MICHELE PEDROSO WALTER e seu marido JOACIR WALTER, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Gestor do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, e de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, fundo financeiro criado nos termos do art. 2º da Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Leis nºs 10.859, de 14.04.2004 e 11.474, de 15.05.2007, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pelo FAR aos Devedores, no valor de R\$45.225,00 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais), a ser amortizada, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no PRAZO de 120 (cento e vinte) meses, por meio de encargos mensais e

SEGUE

CONTINUAÇÃO

sucessivos, vencendo-se o primeiro em 28 de outubro de 2011. Juros: Não incidentes. Multa Moratória: 2% (dois por cento), nos termos da legislação em vigor. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$45.225,00 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 1.078,00 VRC = R\$196,20 - calculados em conformidade com o disposto no art. 43, I, da Lei nº 11.977/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Dou fé. Curitiba, 29 de dezembro de 2016. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

R-5/154.677 - Prot. 660.724, de 08/03/2021 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 17 de fevereiro de 2020, nos Autos nº 0047957-22.2013.8.16.0001, de Ação Sumária de Cobrança de Taxas Condominiais (Cumprimento de Sentença), em que figuram como **exequente**, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA MARIANA, CNPJ/MF sob nº 14.387.463/0001-62, como **executada**, MICHELE PEDROSO WALTER, CPF/MF nº 046.734.299-74 e com **terceiro interessado**, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em trâmite perante o Juízo de Direito da Décima Sexta (16ª) Vara Cível, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 08/03/2021, às 12:12h, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, registrado em nome da executada MICHELE PEDROSO WALTER e de seu marido JOACIR WALTER, alienado fiduciariamente em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, na qualidade de Agente Gestor do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, e de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, fundo financeiro criado nos termos do art. 2º da Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Leis nºs 10.859, de 14.04.2004 e 11.474, de 15.05.2007, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$21.489,54 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado até janeiro de 2019, mais cominações legais. (Apresentadas GR-FUNREJUS nº 14000000006105379-7 no valor de R\$42,98, quitada. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem ao presente registro foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento nº 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI nº 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer nº 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná}. (Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000006105379-7 no valor de R\$42,98, quitada. Emolumentos: 715,50 VRC = R\$155,26; Fundep: R\$7,76; ISSQN: R\$6,21). Dou fé. Curitiba, 16 de março de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

NTR

SEGUE

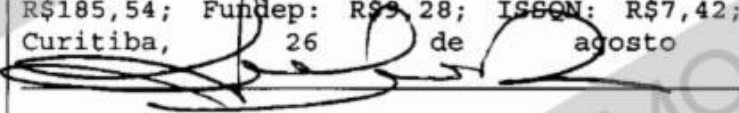
RUBRICA

FICHA

154.677/ 03F

CONTINUAÇÃO

AV-6/154.677 - Prot. 676.289, de 28/07/2021 - A requerimento de 05 de março de 2021, assinado digitalmente, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 23 de fevereiro de 2021, pela Décima Nona (19ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos nº 0031650-17.2018.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial, recepcionados via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC000936389), que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, que foi admitida pela referida Décima Nona (19ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, a Execução de Título Extrajudicial, autuada sob nº 0031650-17.2018.8.16.0001, onde figuram, como exequente, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA MARIANA, e executados, JOACIR WALTER e MICHELE PEDROSO WALTER, sendo atribuído ao débito o valor de R\$14.641,96 (quatorze mil e seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), ficando "os direitos" do imóvel objeto da presente matrícula, pertencentes aos executados, MICHELE PEDROSO WALTER e seu marido JOACIR WALTER, e que são oriundos da Alienação Fiduciária objeto do registro 4 (quatro), sujeitos a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. [precedente: TJ-PR - AI: 13215266-PR-1321526-6-(Acórdão), Relator: Luiz Osorio Moraes Panza, Data de Julgamento: 05/03/2015, 9ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1531 23/03/2015]. (Foi recolhida a taxa destinada ao FUNREJUS no valor de R\$29,28, conforme a Guia nº 14000000007178786-6. Emolumentos: 855,02 VRC = R\$185,54; Fundep: R\$9,28; ISSQN: R\$7,42; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 26 de agosto de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

hlp

Ad.

R-7/154.677 - Prot. 760.072, de 24/08/2023 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora lavrado em 17 de agosto de 2023, nos Autos nº 0031650-17.2018.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Despesas Condominiais), em que figuram como exequente CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA MARIANA (CNPJ/MF nº 14.387.463/0001-62) e como executados JOACIR WALTER (CPF/MF nº 039.916.589-41) e MICHELE FERREIRA PEDROSO (C.I. nº 8.954.500-5-SSP-PR e CPF/MF sob nº 046.734.299-74), em trâmite perante o Juízo de Direito da Décima Nona (19ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, recepcionada via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC002748817), que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA dos direitos oriundos da alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, conforme registro 4 (quatro), e que são pertencentes aos executados, MICHELE PEDROSO WALTER e seu marido JOACIR WALTER, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Consta do Termo de Penhora que foi atribuído à causa o valor de R\$9.401,18 (nove mil e quatrocentos e um reais e dezoito centavos). (A taxa de recolhimento devida ao Funrejus, foi recolhida por ocasião do lançamento da averbação 6 (seis) da presente matrícula. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$92,98; Fundep: R\$4,65; ISSQN: R\$3,72; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 19 de setembro de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Segue Indicação

CONTINUAÇÃO

fsr

129

R-8/154.677 - Prot. 763.871, de 27/09/2023 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora lavrado em 14 de agosto de 2023, nos Autos nº 0010876-58.2021.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Despesas Condominiais), em que figuram como exequente CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA MARIANA (CNPJ/MF nº 14.387.463/0001-62) e como executados JOACIR WALTER (CPF/MF nº 039.916.589-41) e MICHELE FERREIRA PEDROSO (C.I. nº 8.954.500-5-SSP-PR e CPF/MF sob nº 046.734.299-74), em trâmite perante o Juízo de Direito da Décima Sexta (16ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, recepcionada via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC002851459), que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA dos direitos oriundos da alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, conforme registro 4 (quatro), e que são pertencentes aos executados, MICHELE PEDROSO WALTER e seu marido JOACIR WALTER, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Consta do Termo de Penhora que foi atribuído à causa o valor de R\$29.053,85 (vinte e nove mil e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos). FUNREJUS: GR-FUNREJUS nº 14000000009732635-1 no valor de R\$58,11, em 16/10/2023. (Emolumentos: 850,50 VRC = R\$209,22; Fundep: R\$10,46; ISSQN: R\$8,37; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 31 de outubro de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

CARLA RUBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

JD

RAd

SEGUIE